



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 30
DE 16/09/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE 31322, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o saldo da dotação orçamentária em 16/09/2024, que orbita na ordem de R\$ 161.838,27 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais, vinte e sete centavos);

CONSIDERANDO, o superávit financeiro apurado em 16/09/2024 na fonte 31322 no valor de R\$ 72.294,49 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais, quarenta e nove centavos).

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2024, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado a reforçar a dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade: 01.005.

Programática: 01.005.10.302.0005.2007 – Manutenção – Programa Qualicis

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.39.00.00	31322	28	Outros serviços de terceiros PJ	161.838,27	72.000,00
Total					72.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), será utilizado os recursos de superávit financeiro apurados na fonte 31322, em 16/09/2024:



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Fonte	Superávit Financeiro 2024
1.3.21.01.01.07.00.00.00.00	31322	9.661,12
1.7.24.50.01.01.00.00.00.00	31322	62.338,88
Total		72.000,00

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 16 de setembro de 2024.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.